



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2015

II

Série

Número 198

## Sumário

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

#### **Portaria n.º 372/2015**

Dá nova redação aos n.ºs 1 e 3 da Portaria n.º 226/2015, de 10 de novembro, que autorizou a repartição dos encargos orçamentais relativos à empreitada “Conservação e restauro do Forte de São Tiago, dois panos de muralha, tramo do período dos Filipes, tramo do período de D. Sebastião, dois pavimentos em pedra, Calçada do Largo do Pelourinho, Calçada entre pano de muralhas e todas as estruturas arqueológicas a conservar e valorizar a reconstituição do Pelourinho”.

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

#### **Portaria n.º 373/2015**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à prestação de Serviços de Manutenção e Assistência Técnica aos Veículos do SESARAM, E.P.E., para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 1 ano.

#### **Portaria n.º 374/2015**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de Infiximab para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 1 ano.

#### **Portaria n.º 375/2015**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de compressas em gaze para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 1 ano.

#### **Portaria n.º 376/2015**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de antivíricos para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 1 ano.

#### **Portaria n.º 377/2015**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à Aquisição de imunomoduladores para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 1 ano.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA****Portaria n.º 372/2015**

de 17 de dezembro

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 226/2015, publicada no Jornal Oficial n.º 179, Iª Série, de 18 de novembro, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Economia, Turismo e Cultura, o seguinte:

1.º O n.º 1 da Portaria n.º 226/2015, de 10 de novembro, passa a ter a seguinte redação:

“1.º Os encargos orçamentais relativos à empreitada “Conservação e restauro do Forte de São Tiago, dois panos de muralha, tramo do período dos Filipes, tramo do período de D. Sebastião, dois pavimentos em pedra, Calçada do Largo do Pelourinho, Calçada entre pano de muralhas e todas as estruturas arqueológicas a conservar e valorizar a reconstituição do Pelourinho”, no montante total de 241.246,80€, incluindo o IVA à taxa de 22%, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2015 .....48.249,36€;  
- 2016 .....192.997,44€.

2.º Relativamente ao ano de 2015, a despesa tem cabimento na Secretaria 46, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 03, Classificação Funcional 2053, Classificação Económica 07.01.15, Projeto 50184, Programa 043, Medida 007, Fonte de Financiamento 111 do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o corrente ano.

3.º O n.º 3 da Portaria n.º 226/2015, de 10 de novembro, passa a ter a seguinte redação:

“3.º Relativamente ao ano de 2016, a despesa está inscrita no orçamento da Secretaria 46, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 03, Classificação Funcional 2053, Classificação Económica 07.01.15.A0.00, Projeto 51418, Programa 043, Medida 007, Fontes de Financiamento 211 e 151 do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2016.

4.º A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 24 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE****Portaria n.º 373/2015**

de 17 de dezembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008,

de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à Prestação de Serviços de Manutenção e Assistência Técnica aos Veículos do SESARAM, E.P.E., para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de um ano, no valor global de 195.000,00 € (cento e noventa e cinco mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2015 ..... 0,00 €;  
Ano Económico de 2016 ..... 195.000,00 €.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista no fundo 311, classificação económica D.02.02.19 da proposta de orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2016.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 10 dias do mês de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

**Portaria n.º 374/2015**

de 17 de dezembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à Aquisição de Infleximab para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de um ano, no valor global de 140.000,00 € (cento e quarenta mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2015 ..... 0,00 €;  
Ano Económico de 2016 ..... 140.000,00 €.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista no fundo 311, classificação económica D.02.01.09 da proposta de orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2016.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 10 dias do mês de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

**Portaria n.º 375/2015**

de 17 de dezembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à Aquisição de compressas em gaze para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de um ano, no valor global de 124.574,86 € (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro euros e oitenta e seis cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2015 ..... 0,00 €;  
Ano Económico de 2016 ..... 124.574,86 €.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista no fundo 311, classificação económica D.02.01.11 da proposta de orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2016.
3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 10 dias do mês de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

**Portaria n.º 376/2015**

de 17 de dezembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à Aquisição de antivíricos para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de um ano, no valor global de 295.724,00 € (duzentos e noventa e cinco mil setecentos e

vinte e quatro euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2015 ..... 0,00 €;  
Ano Económico de 2016 ..... 295.724,00 €.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista no fundo 311, classificação económica D.02.01.09 da proposta de orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2016.
3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 10 dias do mês de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

**Portaria n.º 377/2015**

de 17 de dezembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à Aquisição de imunomoduladores para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de um ano, no valor global de 232.580,42 € (duzentos e trinta e dois mil quinhentos e oitenta euros e quarenta e dois cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2015 ..... 0,00 €;  
Ano Económico de 2016 ..... 232.580,42 €.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista no fundo 311, classificação económica D.02.01.09 da proposta de orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2016.
3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 10 dias do mês de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas .....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas .....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas .....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas .....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas .....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série .....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)